



Prefeitura Municipal de Antonio Olinto

ESTADO DO PARANÁ

RUA: REINALDO MACHIAVELLI, 202 - FONE/FAX (0xx42)533-1222 - CEP 83980-000 - ANTONIO OLINTO - PARANÁ

Lei Nº 578/2004

A Câmara Municipal de Antonio Olinto, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Súmula: Concede subvenção social aos professores municipais.

Art. 1º.- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social aos professores municipais efetivos ou contratados, no período em que estiverem participando do Curso Normal Superior, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) mensais.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antonio Olinto, 14 de maio de 2004.

José Cleomar Machiavelli
JOSÉ CLEOMAR MACHIAVELLI
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
JORNAL	<u>A. T. P.</u>
DATA	<u>31/05 a 04/06/04</u>
Nº	<u>1289</u>